



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Rua Líbero Badaró Nº 39- 12º Andar-Centro
Cep 01009-000 - São Paulo/SP

Ofício nº 003/2018 – GABSECADJ/SSP - Expediente Protocolo GS nº 14406/2017
Assunto: Indicações nºs 3981 a 4039 de 2017- Solicita ao Excelentíssimo Senhor Governador a adoção de providências objetivando a destinação de recursos para as Guardas Municipais que especifica, visando à aquisição de veículos equipados, coletes balísticos e uniformes entre outros.

São Paulo, 08 de Janeiro de 2018.

Senhor Subsecretário

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção às Indicações em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Rafael Silva, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência a manifestação conclusiva da Pasta, exarada pela Diretoria de Finanças e Patrimônio do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

SÉRGIO TURRA SOBRANE
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Daniel Scheiblich Rodrigues
Digníssimo Subsecretário de Assuntos Parlamentares
Avenida Morumbi Nº 4.500 – 2º Andar
Palácio dos Bandeirantes- São Paulo - S/P.



www.policiamilitar.sp.gov.br
gabcmtg@policiamilitar.sp.gov.br
Pça Cel Fernando Prestes, 115
Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Cep 01124-060 - Tel.: (11) 3327-7106

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-3318/300/17

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria da
Segurança Pública

EDUARDO BETENJANE ROMANO.

Assunto: Indicações nº 3981/2017 a 4039/2017.

Anexo: Prot. Geral GS nº 14406/2017.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria a documentação anexa, que versa sobre as Indicações de nº 3981 a 4039, de 2017, de autoria do Deputado Estadual Rafael Silva, objetivando a destinação de recursos para as Guardas Municipais de diversos municípios, visando à aquisição de veículos equipados, coletes balísticos e uniformes (cinturão, coturno, farda e outros), nos termos consignados no expediente de origem.

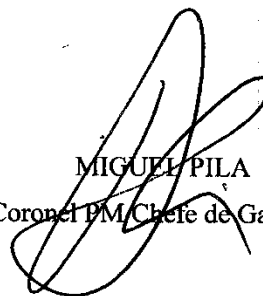
Cumprindo esclarecer que a Polícia Militar, dotada de Unidade Orçamentária (UO/PM) própria, recebe recurso de investimento e custeio da Secretaria da Fazenda, conforme previsão na Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual), que é disponibilizado, por meio da Diretoria de Finanças e Patrimônio (DFP) às Unidades Gestoras Executoras (UGE), para a aquisição de bens, de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos Orçamentários (PARO), e para as despesas de manutenção das atividades da Instituição, impossibilitando, assim, o repasse aos municípios.

Quanto à destinação de armas, classificam-se como produtos controlados pelo Exército Brasileiro (EB), nos termos do Decreto nº 3665, de 20 de novembro de 2000. Assim, quando consideradas inservíveis para os fins a que se destinam, as armas devem ser recolhidas ao EB, nos exatos termos do disposto no artigo 114 do diploma legal citado.

No tocante à doação de viaturas, os veículos considerados inservíveis normalmente apresentam estado precário de conservação, com desgaste acentuado em todo seu conjunto, podendo, inclusive, apresentar condições inseguras para sua utilização, o que se apresenta como circunstância temerária, razão pela qual deixam de ser empregadas pela Instituição, sendo destinadas ao FUSSESP (Fundo Social de Solidariedade do Estado de São

Paulo), para manter o auxílio em sua missão de assistência social.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.



MIGUEL PILA
Tenente Coronel PM/ Chefe de Gabinete Interino

SISPEC 9074897/17